

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais esportivos divididos em dois lotes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE Nº 01

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR
1	Uniformes - Agasalho	<p>Agasalho Completo em Tecido Tactel, em poliamida ou similar, com zíper, Jaqueta com forração, cor sólida (até 3 cores), bolso sem zíper, cordel e impressões em sublimação. Calça sem forração, cor sólida (até 3 cores), bolso sem zíper e impressão em sublimação.</p> <p>OBS: As impressões em sublimação devem contemplar as logomarcas da CBC (Selo de Formação de Atletas) e a do Clube</p>		Conjunto	30	5.370,00
2	Uniforme - Jogo	<p>Uniforme de jogo (regata + short/calção/Bermuda) Modelagem masculina, Regata e calção em Tecido dryfit com poliamida ou similar, cor sólida (até 3 cores), gola v ou equivalente e impressão em sublimação.</p> <p>Modelagem Feminina: Regata em Tecido dryfit com poliamida ou similar, cor sólida (até 3 cores), gola V ou equivalente e impressão em sublimação. Calção em tecido cotton lycra ou similar e impressão em sublimação.</p> <p>OBS: As impressões em</p>	2 modelos de uniforme para 3 categorias masculinas e 3 femininas – azul e branco	Conjunto	180	14.279,40

		sublimação devem contemplar as logomarcas da CBC (Selo de Formação de Atletas) e a do Clube.				
3	Uniforme – coletes para treino	Colete dupla face, tecido dryfit com poliamida ou similar, cor sólida e impressão em sublimação. OBS: As impressões em sublimação devem contemplar as logomarcas da CBC (Selo de Formação de Atletas) e a do Clube.		Conjunto	100	4.948,00
4	Uniformes - viagem	Camisa polo meia manga para passeio confeccionadas 100% algodão. Com aplicação de até 6 marcas diferentes e calça fabricada em tecido poliéster com cordão interno e cós alto, possui bolsos laterais e traseiro. Selo de formação do CBC, conforme manual de identidade visual.		Conjunto	40	4.826,80
5	Uniformes – Conjunto de agasalhos – atletas e comissão técnica	Agasalho masculino composto por jaqueta com zíper e bolsos laterais e calça com bolsos laterais. Fabricado em poliéster. Com aplicação de até 6 marcas diferentes no agasalho. Selo de formação do CBC, conforme manual de identidade visual.		Conjunto	40	7.293,20
6	Uniforme - toalha	Toalha de banho 100% algodão de gramatura 500g/m ² no tamanho de 70x140 cm. Aplicação do selo de formação do CBC, conforme manual de identidade visual.		Unidade	100	7.557,00

LOTE Nº 02

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT .	VALOR
1	Cones - Treinamento	Cone em PVC, 24 cm		Unidade	50	416,00

2	Quadro Tático	Quadro tático com tripé, caneta ou uso de imã, tripé retrátil em alumínio com sistema de engate rápido		Unidade	3	2.234,79
3	Prancheta tática basquete	Prancheta com caneta e material em PDF dupla face, conta com peças de imãs que simulam os jogadores e a bola. Acompanha: apagador, caneta, imãs, rascunho. ESPECIFICAÇÕES: Pasta Prancheta Magnética Tática; jogadores numerados; bola magnética; caneta (pincel atômico) com apagador; bloco timbrado para rascunho.		Unidade	6	785,70
4	Rede para aro de basquete	Rede de aro de basquete, trançada artesanalmente em algodão cru de 6 mm. Possui 12 alças conforme regra FIBA, 45 cm de comprimento e alças reforçadas.		Par	10	4.200,00
5	Utensílios de treinamento – Caixa de saltos	Caixa de salto de 40x35x45 cm, confeccionada compensado naval resistente com 15 mm de espessura		Unidade	12	3.784,32
6	Utensílios de treinamento – Cone 23 cm	Cone para treino com altura aproximada de 23 cm, rígidos. Varias cores, em PVC.		Unidade	50	333,50
7	Utensílios de treinamento – Barreiras de salto Ajustáveis	Kit 4 Barreiras de Salto Ajustáveis em 4 Níveis: 15cm, 23cm, 30cm e 40cm. Fabricados em PVC.		Kit	8	1.783,44
8	Utensílios de treinamento – Escada de coordenação	Escada de coordenação de 9 espaços, a prova d'água. Trava que facilite o recolhimento e a montagem da escada, fabricada em tecido sintético de nylon flexível e rebites de alumínio, com bolsa de transporte. Comprimento: 4,20m. Largura: 0,5m. Largura da fita: 3,5cm. Espaços: 9.		Unidade	6	581,70
9	Utensílios de	Corda de pular feita de aço		Unidade	50	2.495,00

	treinamento – corda de pular	coberto com pvc e alumínio com rolamento com comprimento de 3m.				
10	Utensílios de treinamento – Medicine Ball 20kg	Medicine Ball/Wall Ball de 20 kg produzida em couro impermeável com enchimento feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.		Unidade	16	6.393,92
11	Utensílios de treinamento – Medicine Ball 18kg	Medicine Ball/Wall Ball de 18 kg produzida em couro impermeável com enchimento feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.		Unidade	16	6.193,92
12	Utensílios de treinamento – Medicine Ball 16kg	Medicine Ball/Wall Ball de 16kg produzida em couro impermeável com enchimento feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.		Unidade	16	5.705,60
13	Utensílios de treinamento – Medicine Ball 14kg	Medicine Ball/Wall Ball de 14kg produzida em couro impermeável com enchimento feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.		Unidade	16	2.856,00
14	Utensílios de treinamento – Medicine Ball 12kg	Medicine Ball/Wall Ball de 12kg produzida em couro impermeável com enchimento feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.		Unidade	16	2.801,00
15	Utensílios de treinamento – Medicine Ball 06kg	Medicine Ball/Wall Ball de 06kg produzida em couro impermeável com enchimento feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.		Unidade	16	2.924,00

16	Utensílios de treinamento – Medicine Ball 04kg	Medicine Ball/Wall Ball de 04kg produzida em couro impermeável com enchimento feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.		Unidade	16	2.147,20
17	Utensílios de treinamento – Bola de Pilates grande	Bola de Pilates: diâmetro: 75cm, segura e resistente, suporta até 300kg, composição de policloreto de vinila		Unidade	15	2.676,45
18	Utensílios de treinamento – Mini Trampolim	Mini Trampolim de 32 molas confeccionado em ferro com suporte de segurança, 5 pés com ponteira em pvc antiderrapante e lona em tecido Sanet.		Unidade	10	4.013,60
19	Utensílios de treinamento – Minibands elásticas	Conjunto de mini faixas de exercício, composto por 3 mini faixas elásticas em forma de anel com intensidades diferentes. Tensão média. Feitas de Borracha Termoplástica (TPE).		Conjunto	12	984,60
20	Utensílios de treinamento – Superbands Elásticas	O conjunto de mini faixas de exercício é composto por três superbands com intensidades diferentes. Tensão média. Feitas em látex de alta resistência.		Conjunto	10	4.197,00
21	Utensílios de tratamento – bandagem em espuma Cramer	Rolo de bandagem em espuma Cramer. Rolo de tamanho: 6cm x 27m		Rolo	40	960,00
22	Utensílios de treinamento – Minibands elásticas	Conjunto de mini faixas de exercício composto por 3 mini faixas elásticas em forma de anel, com intensidades diferentes. Tensão forte. Feitas de Borracha Termoplástica.		Conjunto	20	1.811,20
23	Utensílios de treinamento – Rolo de liberação miofascial	Rolo de liberação miofascial confeccionado em EVA e PVC com aproximadamente 33cm de comprimento.		Unidade	20	3.324,40

24	Utensílios de treinamento – Superbands Elásticas	O conjunto de mini faixas de exercício é composto por 3 superbands com intensidades diferentes. Tensão forte. Feitas em látex de alta resistência.		Conjunto	20	3.999,80
25	Utensílios de treinamento – aparador de arremesso	Escudo aparador de arremessos – Super reforçado: feito de lona de dupla camada, impermeável, de alta resistência e durabilidade. Possui ampla área de impacto. Enchimento de borracha e espumas D45, diminui o impacto sentido pelo treinador. Laterais com 5 saídas de ar de cada lado para permitir a redução gradativa de impacto. 5 alças reforçadas com viés de nylon militar, sendo 3 fixas e 2 reguláveis com fivela e velcro. Seu sistema de alças reguláveis permite o ajuste do equipamento para todo tipo de porte físico de quem segura. Dimensões aproximadas: 55x38x12 cm.		Unidade	2	764,86

1.2 A aquisição será dividida em dois lotes, o primeiro formado por 6 (seis) itens, correspondentes aos uniformes e o segundo formado por 25 (vinte e cinco) itens referente a equipamentos e materiais esportivos, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao proponente a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO.

2.1. O Clube dispõe dos recursos financeiros necessários à presente contratação, que foram descentralizados pelo CBC no âmbito de Ato Convocatório nº 09.

2.2. A presente contratação é realizada com fulcro nos artigos 19 e 20 do Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação baseia-se na parceria firmada entre o Clube e o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, oriunda do Ato Convocatório nº 09 publicado pelo CBC.

3.2 O Ato Convocatório nº 09 tem por objeto a Aquisição de Materiais e/ou Equipamentos Esportivos, necessários para o desenvolvimento de esportes olímpicos, a serem disponibilizados aos atletas em formação permanente no CLUBE, no âmbito do Programa de Formação de Atletas do CBC.

3.3 Destaca-se que as ações constantes naquele Edital se amparam no art. 23 da Lei Federal nº 13.756/2018, bem como no Programa de Formação de Atletas do CBC.

3.4 Dispõe o citado dispositivo legal que recursos públicos destinados ao CBC devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas.

3.5 Em consonância com essa disposição legal, aquele Comitê editou seu Programa de Formação de Atletas, o qual inseriu a aquisição de materiais e equipamentos esportivos como um dos eixos estruturantes das ações por ele promovidas. São eixos estruturantes do Programa os materiais e equipamentos esportivos, os recursos humanos e as competições.

3.6 De acordo com aquele Programa, a aquisição de materiais e equipamentos esportivos é caracterizada como o fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto realizados pelos Clubes, em benefício dos atletas em formação permanente, mediante a execução descentralizada de recursos.

3.7 Assim, o CBC, por meio do Ato Convocatório nº 09, decidiu pela atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelos Clubes, mediante a celebração de Termos de Execução.

3.8 Conforme dispõe o Termo de Execução celebrado com o CBC, os Clubes que receberem recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018, deverão realizar as aquisições para a atualização de seus parques esportivos mediante a deflagração de Pregão Eletrônico.

3.9 Dessa forma, originou-se o presente certame, que tem por objeto a aquisição dos materiais e equipamentos esportivos discriminados no Item 1.1 deste Termo de Referência, que atenderá as equipes de basquete masculinas e femininas geridas pelo Clube, sendo tais equipamentos e materiais imprescindíveis para a modernização dos parques esportivos e formação de atletas.

3.10 Por fim, de acordo com as considerações acima expostas, restam devidamente justificadas a realização do Pregão Eletrônico para aquisição dos equipamentos e/ou materiais esportivos.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do Termo de Contrato, em remessa, no seguinte endereço Avenida Tivoli, 128 Vila Betânia - São José dos Campos/SP.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1 São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 5.2 O Clube não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
 - 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto do presente certame.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Clube à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Será designado pelo Clube um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Clube ou de seus prepostos.

9.3 O representante do Clube anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, o momento em que o Clube atestar a execução do objeto do contrato, ou seja, o efetivo recebimento dos equipamentos e materiais esportivos adquiridos.

10.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

10.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6 É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.

10.7 Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso injustificado.

11. DO REAJUSTE

11.1 Não será admitido o reajuste dos valores dos equipamentos e materiais esportivos constantes da Ata de Sessão do presente certame.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em decorrência da baixa complexidade dos equipamentos/materiais a ser adquiridos pelo Clube no presente certame.

13. DAS SANÇÕES

13.1 Comete infração a Contratada que:

- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 13.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 13.1.5 Cometer fraude fiscal.
- 13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o Clube pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 13.2.2 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - 13.2.3 Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 13.2.5 Suspensão de participar de processos e aquisição e impedimento de contratar com o Clube pelo prazo de até dois anos.
 - 13.2.6 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 13.3 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5 e 12.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4 Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
 - 13.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
- 13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Clube, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.
- 13.7 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Representante Legal do Clube.
- 13.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, o Clube poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.9 O Representante Legal do Clube, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Clube, observado o princípio da proporcionalidade.